



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 66/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária n.º 77/24, de autoria do Vereador Tião Eletricista, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas que fornecem serviço de Internet fibra ótica, telefonia fixa, banda larga, TV a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências”, no município de Formosa/GO.

**Relator: Vereador Índio de Assis**

**I – Relatório**

O Vereador Tião Eletricista apresenta o Projeto de Lei Ordinária n.º 77/24, de autoria do Vereador Tião Eletricista, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas que fornecem serviço de Internet fibra ótica, telefonia fixa, banda larga, TV a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, consertar ou retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências”, no município de Formosa/GO.

**II - Análise**

O projeto reveste-se de caráter ilegal uma vez que já existe lei no mesmo sentido, qual seja, Lei n.º 789/2022.

O presente Projeto de Lei proposto pelo vereador versa sobre interesse público, sem dúvidas, entretanto, apesar da sua boa intenção, a matéria apresentada no presente projeto já foi tratada na Legislação municipal pela lei n.º 789/2022.

Assim, referido projeto se reverte de caráter ilegal, pelos motivos acima apontados, não devendo prosperar com a sua tramitação.

**III – Técnica Legislativa**

Quanto à técnica legislativa, não se adequa á Lei Complementar 95/98.

**IV – Voto**

Em face do exposto, existindo lei que trata do mesmo assunto, há óbice à sua tramitação por contrariar dispositivos constitucionais e legais supra mencionados, devendo o mesmo ser rejeitado por essa casa de leis.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 66/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Por isso, opinamos pela sua reprovação.

Câmara Municipal de Formosa/GO, 22 de outubro de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro

Membro

Membro